

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.011/2018

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar até a importância de R\$. 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), com recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço anual do exercício de 2017 e da outras providências.

MOACIR PIROCA, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº. 810/2017 de 19 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. **65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)**, em conformidade com os prescritos da Lei Municipal nº. 810/2017, no orçamento da Prefeitura Municipal de Barra Bonita, nos projetos e atividades abaixo:

ÓRGÃO: 13.000 – SECRETARIA MUNIC. DE INDUSTRIA E COMERCIO
UNID/ORÇ: 13.001 - INDUSTRIA E COMERCIO

PROJ/ATIV: 022.661.0027.1003 – Aquisição de Imóveis e Const. de Área Industrial
CAT.ECON: 4490000000000 – Aplicações Diretas - Investimentos
FONTE/REC: 030000 – Recursos Ordinário.....R\$. 60.000,00
Total.....R\$. 60.000,00

Art. 2º Para o atendimento dos Créditos autorizados no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como fonte de recurso o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2017 nas fontes abaixo discriminadas:

FONTE/REC: 030000 – Recursos Ordinário.....R\$. 60.000,00
Total.....R\$. 60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE PREFEITO DE BARRA BONITA, SC em 13 de março de 2018.

Moacir Piroca
Prefeito Municipal